



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 166/22 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a antecipação da circulação do vírus da influenza no Estado;

a nova cepa circulante *A/Darwin/9/2021 (H3N2)* que corresponde a 100% dos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) por influenza no ano de 2022;

o aumento da demanda na rede de saúde de atendimentos ambulatoriais e internações pediátricas por doenças respiratórias;

a identificação do maior risco de hospitalização por SRAG em crianças menores de 10 anos de idade;

a proximidade com o inverno e a cocirculação de vírus de transmissão respiratória elevando a ocorrência de casos e hospitalizações;

a disponibilidade de vacinas contra a influenza devido a baixa adesão dos grupos prioritários na campanha de vacinação contra a influenza.

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar a vacinação contra a influenza para crianças de 5 a 9 anos completa (9 anos 11 meses e 29 dias) de idade e para adultos de 55 a 59 anos;

Parágrafo único - Os registros dos vacinados deverão ser realizados de forma consolidada no "Boletim de registro de doses" para posterior digitação em "outros grupos sem comorbidades" após o término oficial da campanha dia 03/06.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de maio de 2022.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS